LEI MUNICIPAL N.º 1.427/2019
26 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial, ao Orçamento vigente, no valor de R$ 103.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial criando nos programas já existentes da Secretaria de Saúde, o projeto/atividade: Ações de Alimentação e Nutrição FAN no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), e o projeto/atividade: Educação e Formação em Saúde, no valor de R$13.000,00 (treze mil reais) da seguinte forma;

I – DOS CREDITOS:

03.10.10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.301.008.4046 – AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO FAN

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SER. DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R$	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SER. DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA .	R$	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$	35.000,00
14 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS		----------
Total do Projeto	R$	90.000,00

12.301.008.4047 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$	8.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SER. DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	R$	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SER. DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA .	R$	1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$	3.000,00
14 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS		----------
Total do Projeto	R$	13.000,00
Total da Unidade	R$	103.000,00

Art. 2º - Os Créditos Especiais abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

II - DAS ANULAÇÕES:

03.10.10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.008.1036 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações R$ 10.000,00
23 – CONVÊNIOS – SAÚDE

Total do Projeto R$ 10.000,00

10.301.014.4000 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações R$ 35.000,00
2 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – 15% SAÚDE

Total do Projeto R$ 35.000,00

10.301.008.4006 – GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens..... R$ 10.000,00
2 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – 15% SAÚDE

Total do Projeto R$ 10.000,00

10.301.008.4008 – GESTÃO AS AÇÕES DO PACS

3.1.9.0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens..... R$ 48.000,00
2 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS – 15% SAÚDE

Total do Projeto R$ 48.000,00

Total da Unidade.....R$ 103.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, 26 DE JUNHO DE 2019

RODRIGO HAGGE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL